

Lei nº 3 de 2 de Abril de 1965

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Indiaporã, Decretou e eu, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a proceder a abertura de mais duas Vias Públicas, e ainda os prolongamentos das Ruas: Rua Paraná, Rua Moreira, e Rua Chico Florencio, conforme consta dos termos de doação croquis feito pelo doador.

Artigo 2º - As duas Vias Públicas a serem abertas pela Prefeitura Municipal, terão suas denominações respectivas:

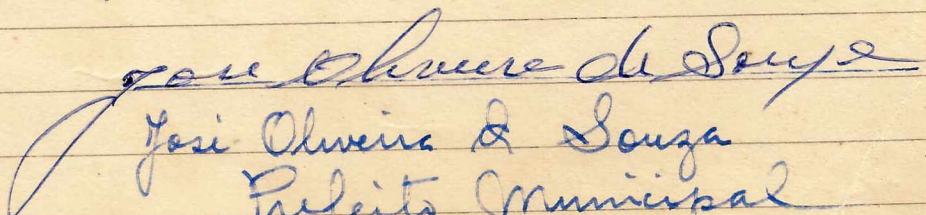
a) - Rua João Inacio de Souza, Rua esta paralela a Rua Comendador General Salgado.

b) Rua Manoel Dutra Santana, rua esta paralela a rua João Inacio de Souza.

Artigo 3º - As despesas de correntes das aberturas das referidas Rua e prolongamentos das demais citadas, bem como a documentação das areas em nome do Municipio, correrão por conta de verba do Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 2 de Abril de 1965


Jose Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na
data supra

Roberto Menezes Prata
Roberto Menezes Prata
- Secretário -